



PROCESSO Nº 938/06

PROTOCOLO Nº 9.142.729-0

PARECER Nº 573/06

APROVADO EM 10/11/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de transformação do Curso Normal Superior em Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício nº 918/2006-CES/GAB/SETI, 28 de agosto, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho o protocolado da Faculdade UNILAGOS, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN que por meio do ofício nº 52/05, de 14 de agosto de 2006, solicita a transformação do Curso Normal Superior em Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, com implantação a partir do ano de 2007.

Este processo foi convertido em diligência em 3 de outubro de 2006 com questionamentos inerentes à integralização do curso 3 (anos), objetivos, estágio supervisionado, núcleos recomendados pelas DCN's na estrutura curricular, interdisciplinaridade e a educação infantil (zero a três anos) fragilizada na proposta pedagógica. Retornou a este Conselho em 1º de novembro de 2006 por meio do ofício nº 129/06-CES/SETI, de 30 de outubro, sendo anexada proposta pedagógica reformulada (fls. 176/349), pretendendo atender o contido na Informação desta Conselheira.

O Curso Normal Superior ofertado pela Faculdade Unilagos foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6609, de 15 de maio de 2006, embasado no Parecer nº 64/06-CEE/PR.



PROCESSO Nº 938/06

### **Justificativa**

A UNILAGOS apresenta justificativa embasada no art. 11 da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e como *“necessidade de alterar a Nomenclatura do nosso Curso Normal Superior para Pedagogia já propondo as devidas adequações, visto que a formação em Pedagogia é mais completa, por contemplar o Ensino da Educação Infantil, Fundamental, Médio na Modalidade Normal, Profissional e a Gestão Educacional”*. E acrescenta que a proposta de alteração visa atender uma demanda maior no município e região.

### **Dados Gerais do Curso Pretendido:**

**Curso:** Pedagogia

**Modalidade:** Licenciatura

**Carga horária:** 3280 horas

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Regime de matrícula:** Seriado anual

**Número de vagas:** 40 vagas/anuais

**Integralização do curso:** Mínimo de 4 (quatro) e de, no máximo, 7 (sete) anos.

### **Objetivos**

Descreve a IES, que o objetivo do curso de Pedagogia é formar profissionais com conhecimento teórico, competência técnica e consciência política, capacitados para atuar na docência e na gestão, em ambientes escolares e não escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências nos diferentes níveis e modalidades da educação.

### **Área de Atuação**

A UNILAGOS informa que o Profissional egresso do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura estará habilitado para atuar:

- na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil;
- na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional;
- nas disciplinas pedagógicas na área de serviços e de apoio escolar;
- na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, na participação em atividades de gestão de processos educativos, no planejamento, implementação de projetos, coordenação, avaliação de projetos educativos.



PROCESSO Nº 938/06

## **Estrutura Curricular**

A proposta pedagógica está estruturada em três núcleos temáticos: núcleo de estudos básicos; de aprofundamento e diversificação de estudos e estudos integradores.

“(..) Os elementos curriculares são demonstrados em forma de núcleos temáticos que congregam as suas disciplinas e características afins. Esta demonstração tem a finalidade de proporcionar uma melhor compreensão da proposta curricular, tendo a intenção de apresentar uma formação integrada e indissociável.

Os três núcleos serão articulados entre si, de forma interdisciplinar, apoiando-se no ensino, na pesquisa e na extensão, possibilitando aprendizagem significativa, unindo teoria e prática pedagógica. A interdisciplinaridade faz-se necessária no sentido de superar a visão exclusivista da educação, levando a uma integração do ato educativo.

A interdisciplinaridade pode acontecer a partir da organização de conteúdos concomitantes, reunindo docentes com a finalidade de integrar conteúdos, como também desenvolvendo a pesquisa em diversas áreas de forma integrada.

Os Seminários Integradores propostos na grade curricular do curso, também estarão contribuindo para a interdisciplinaridade na formação do Pedagogo, pois nestes seminários serão discutidos assuntos pertinentes à prática educativa, entre as várias ciências, desta forma possibilitando a reflexão e melhoria desta prática, pois é na “opinião crítica do outro que uma opinião é formada, onde a linguagem não é de um, mas de vários”.(FAZENDA, 2002, p. 43).

Desta forma, a relação pedagógica dialógica é essencial para a articulação curricular do curso, pois a abertura provocada por esse diálogo entre as disciplinas só poderia ocorrer a partir de uma atitude interdisciplinar.

Os três núcleos estão articulados para que as atividades aconteçam de forma integrada contemplando a interdisciplinaridade:

### **1) Núcleo de Estudos Básicos**

Este núcleo tem a finalidade de proporcionar a aquisição de conhecimentos voltados à realidade educacional, por meio de reflexões e ações críticas, contemplando a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, fundamentados pelos conhecimentos básicos e teóricos das disciplinas do curso.

Fazem parte deste núcleo, as disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica que farão a introdução e o aprofundamento de estudos.

### **2) Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos**

O aprofundamento e diversificação de estudos faz-se necessário por ser um instrumento de investigação educacional, possibilitando levar o aluno à prática educativa em ambientes escolares e não escolares, desta forma vivenciando práticas de docência e gestão educacional, que envolvem observação, acompanhamento, participação no planejamento, execução e avaliação de aprendizagens.



PROCESSO Nº 938/06

**3) Núcleo de Estudos Integradores**

A formação acadêmica exige além das atividades de sala de aula, um enriquecimento curricular compreendendo o envolvimento do acadêmico em seminários e estudos curriculares, atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão e o desenvolvimento progressivo de Trabalho de Curso...” (cf. fls. 16/17).

**Atividades Acadêmicas Complementares**

As atividades acadêmicas complementares totalizam 100 horas e, segundo a Unilagos, possuem normas próprias para sua realização com objetivo de completar a formação acadêmica de graduação de forma a contribuir para melhoria do ensino, pesquisa e extensão. O cumprimento deste requisito se dá pela participação do acadêmico nas seguintes atividades: eventos, cursos especiais, projetos de extensão, projetos de pesquisa, projetos de iniciação científica, projetos de ensino, monitoria acadêmica, atividades científicas artísticas e culturais e de integração e qualificação.

**Estágio Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena totaliza carga horária de 300 horas sendo componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais em suas diferentes modalidades de operacionalização, possuindo normas próprias para sua realização, nas quais estão previstos todos os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do Estágio.

“(…) O Estágio Curricular Supervisionado assume características diversas de acordo com a série em que ocorre e com a profundidade e abrangência crescentes que o aluno vai imprimindo em seus estudos durante o curso.

Em todas as ocasiões o estágio será acompanhado e supervisionado por professores que darão suporte às atividades desenvolvidas pelos alunos e se encarregarão de estabelecer e manter relações freqüentes com a instituição que recebe os estagiários.

Atendendo à legislação, a carga horária dedicada ao Estágio Supervisionado somam trezentas horas sendo subdivididas no decorrer do curso da seguinte forma:

- na segunda série o estágio é efetivado na observação e participação das atividades voltadas às áreas da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, num total de cem horas. Estas atividades são responsáveis pelo primeiro contato do aluno com a prática pedagógica e a processo de gestão, planejamento e organização do trabalho pedagógico da Instituição, pois a docência não está dissociada da gestão educacional.



## PROCESSO Nº 938/06

- na terceira série o Estágio Curricular Supervisionado enfatiza a docência, possibilitando ao aluno vivenciar a prática de sala de aula na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e nas disciplinas pedagógicas dos cursos de ensino Médio, na modalidade Normal, em forma de projetos pensados, elaborados e aplicados nas diferentes áreas do conhecimento, com a orientação do professor supervisor.

- na quarta série os alunos atuarão na Gestão e organização das Instituições educacionais, acompanhando o trabalho dos diversos setores, administrativos e pedagógicos, observando, participando, fazendo intervenções por meio de projetos definidos em conjunto pela escola e professor orientador de estágio. Nesta série o aluno também observará a Educação de Jovens e Adultos, na Educação Profissional e nos processos educativos de ambientes não escolares, para conhecimento e compreensão desta área.

Ao final de cada ano letivo, o aluno deve entregar Relatório Final das atividades de Estágio Curricular desenvolvidas no decorrer do ano..." (cf. fls. 145).

### **Trabalho de Conclusão de Curso**

Descreve a UNILAGOS que o Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular que contribui com a formação acadêmica e profissional dos discentes do curso de Pedagogia – Licenciatura da Faculdade UnilagOS e está centrado em áreas teórico-práticas relacionadas com o curso devendo *“ser elaborado com base na pesquisa científica realizado individualmente sob a orientação de um professor”* e acrescenta que TCC *“constitui-se em um documento de um processo de pesquisa que emerge das experiências vividas nos estágios ou em questões suscitadas durante o curso” possuindo possui regulamento próprio.”*

### **Matriz Curricular** **1ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia	02	72	-	72
Antropologia	02	72	-	72
Sociologia	02	72	-	72
História da Educação	02	72	-	72
Língua Portuguesa	02	72	-	72
Psicologia do Desenvolvimento	02	72	-	72
Sistema Educacional Brasileiro	02	72	-	72
Tecnologia da Informática e Comunicação	02	42	30	72
Didática Geral	02	72	-	72
Metodologia da Pesquisa Científica	02	42	30	72
<b>Sub- Total</b>	<b>20</b>	<b>660</b>	<b>60</b>	<b>720</b>
<b>Total</b>				<b>720</b>



PROCESSO Nº 938/06

**2ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Filosofia da Educação	02	72	-	72
Sociologia da Educação	02	72	-	72
Psicologia da Aprendizagem	02	72	-	72
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Infantil	02	72	-	72
Didática da Educação Infantil	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Língua Portuguesa e Literatura Infantil	02	42	30	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da História	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Geografia	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub-total</b>	<b>22</b>	<b>762</b>	<b>30</b>	<b>792</b>
Estágio Supervisionado I		-	-	100
<b>Total</b>				<b>892</b>

**3ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Fundamentos Teórico-Metodológicos das Ciências Naturais	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Física	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Arte	02	72	-	72
Fundamentos Teórico-metodológicos da Matemática	02	72	-	72
Planejamento Educacional	02	72	-	72
Educação Inclusiva	02	72	-	72
Estatística Aplicada à Educação	02	72	-	72
Educação, Saúde e Sexualidade	02	72	-	72
Pesquisa Educacional	02	42	30	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
<b>Sub total</b>	<b>20</b>	<b>690</b>	<b>30</b>	<b>720</b>
Estágio Supervisionado II				100
<b>Total</b>				<b>820</b>



PROCESSO Nº 938/06

**4ª SÉRIE**

DISCIPLINA	C/H semanal	Teoria	Prática	Total
Gestão Educacional	02	72	-	72
Gestão Democrática, Ética e Cidadania	02	72	-	72
Organização do Trabalho Pedagógico Escolar e Não Escolar	02	72	-	72
Escola e Currículo	02	72	-	72
Educação de Jovens e Adultos	02	72	-	72
Política Educacional	02	72	-	72
Tópicos Especiais em Educação	02	72	-	72
Seminários Integradores	02	72	-	72
Trabalho de Curso	02	72		72
<b>Sub-total</b>	<b>18</b>	<b>648</b>		<b>648</b>
Estágio Supervisionado III		-	-	100
Atividade Acadêmica Complementar				100
<b>Total</b>				<b>848</b>

TOTAL TEORIA	<b>2760 horas</b>
TOTAL PRÁTICA	<b>120 horas</b>
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	<b>300 horas</b>
TOTAL ATIVIDADES ACADÊMICAS	<b>100 horas</b>
TOTAL GERAL	<b>3280 horas</b>

**2. No Mérito**

Considerando que a Faculdade Unilagos oferta o Curso Normal Superior devidamente autorizado e reconhecido por Decreto Governamental, entende-se que a IES possui experiência acumulada na formação de docentes para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Portanto, considerando que a Resolução CNE/CP nº 1/2006 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso em tela, indica no art. 11 que as *“instituições de ensino que mantêm cursos autorizados como Normal Superior e que pretenderem a transformação em curso de Pedagogia (...) deverão elaborar novo projeto pedagógico, obedecendo ao contido nesta Resolução”*.



PROCESSO Nº 938/06

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela **transformação do Curso Normal Superior** ofertado pela Faculdade UNILAGOS, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, do Município de Mangueirinha, **em Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura**, carga horária de 3.280 (três mil, duzentas e oitenta) horas, funcionamento no período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e integralização de no mínimo 4 (quatro) e de, no máximo, 7 (sete) anos, com implantação gradativa a partir de 2007.

Deverá a IES solicitar reconhecimento do curso ora autorizado, em cumprimento ao art. 25 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de novembro de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2006.